LEI Nº 22.211, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terra pertencente ao Município, situada na "***Trav. Vitória, n° 223, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro vigia, Zona Sul (a 97,53 metros da Rua Santos Dumont e 38,86 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vitória, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Aurimar Duarte Colares (Lote n° 0027), medindo 26,59 metros; a Leste, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote n° 0011) e Maria da Conceição Araújo Silva (Lote n° 0012), medindo 17,46 metros; e ao Sul, com Alan Aires da Silva (Lote n° 0025), medindo 30,87 metros, com uma área total de 395,55m²***", em favor de AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO, Processo Administrativo n° 1252/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/31A4-D4AC-8799-5F7A e informe o código 31A4-D4AC-8799-5F7A